

PORTARIA Nº 0230/09 -GAB/CORREGEPOL DE 10/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD de ODAIR DE ALMEIDA MELO, que acusa os policiais EDSON DE SOUSA MODESTO, MIGUEL FERNANDO DE SOUZA PINTO e MAURO ALEXANDRE FONSECA NEVES, de trata-lo de modo grosseiro, ofendido verbalmente e apresentado na DP Marco, tendo a DPC TÂNIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO, ordenado seu recolhimento na cela juntamente com os demais detentos, com a chegada de seu advogado foi lavrado o TCO nº 14/2008.000803-4, por desacato, figurando como vítimas os acusados, fato ocorrido em 26/12/08;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina).*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0231/09 -GAB/CORREGEPOL DE 10/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do MPC RICARDO DA PURIFICAÇÃO DE OLIVEIRA, face os termos do Ofício nº 058/09/DP/Santa Bárbara, e comunicação firmada pelo chefe de operações daquela Depol, onde consta que aquele servidor se ausentou do prédio deixando-o desguarnecido, mesmo sabendo da existência de 02 (dois) presos de justiça na cela, ao ser advertido reagiu de forma agressiva, propalando palavras de baixo-calão do chefe de operações, fato ocorrido em 19/02/09;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE PONCADILHA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0232/09 -GAB/CORREGEPOL DE 10/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas quanto ao teor do Ofício nº0043/09/GAB/DPE, 115/DEAM-STM e anexos, onde consta que a Sra. LUZIA ELAINE GONÇALVES GUIMARÃES, vítima de violência doméstica, conforme BOP nº 168/2009.001239-6/16ª SU/Santarém, cuja autoria atribui ao Sr. UBALDO DORIGON, o qual alega haver recebido um telefonema de uma mulher que disse ser a autoridade do feito, propondo "acordo" para cessarem as diligências investigativas contra o mesmo, fato que o teria levado a impetrar "habeas corpus preventivo";

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS - Lotação - Corregedoria (Coord.do Interior)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0227/09 -GAB/CORREGEPOL DE 10/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face o TD da Sra. MARIA DE FÁTIMA SAMPAIO, que alega que seus aparelhos celulares de nºs. 9146-3518 e 8208-5993, teriam sido "grampeados", tendo a pessoa que se identificou como "MARCOS EVANGELISTA" na ligação recebida no celular de nº 9146-3518, dito que o grampo havia sido feito na DRCO, atribuindo a responsabilidade ao DPC GOLDEMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA, o qual seria compadre de "MARCOS";

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div. de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0228/09 -GAB/CORREGEPOL DE 10/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face do TD do Sr. CARLOS UBIRANEI DE SOUZA TEIXEIRA, que acusa 02 (dois) policiais civis de terem causado dano em seu veículo FIAT SENA, Placas JGS 9374, os quais estariam sob o comando do DPC ÉDER MAURO CARDOSO BARRA, que o conduziu a DP Marco, sob alegação de que seria traficante, sendo liberado em seguida, após um policial que ali estava dizer aos autores da prisão que conhecia o denunciante, fato ocorrido na madrugada de 06/07 de 02.2009;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0219/09 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 120/09/SRZB, que encaminha Relatório de Audiência Pública em São Miguel do Guamá, ocorrida em 12/02/09, onde consta que o EPC ANDREY CARDOSO MONTEIRO, por ocasião daquele evento, teria agido de modo desrespeitoso para com seus superiores hierárquicos, emitido opiniões e conceitos depreciativos contra a Instituição Polícia Civil, além de deliberadamente divulgar documentos oficiais; conduta passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ANGELA DALILA CUNHA PRADO - Lotação - Corregedoria (Coord.do Interior)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0217/09 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do TD do Sr. ALBERTO CARLOS CARIBE DA ROCHA, que acusa o policial PESTANA de na companhia do contratado da Prefeitura que presta serviço na DP Santa Bárbara, Sr. OSMAR D. FILHO MELO, ter passado com a viatura sobre suas plantações no Assentamento Paricatuba, fato ocorrido em 26/02/09;

CONSIDERANDO: a necessidade de esclarecer se o policial civil citado como PESTANA, trata-se do servidor MPC LUCIVAL ALMEIDA PESTANA;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0218/09 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do BOP nº 00280/2009.000068-0 e demais anexos, onde o MPC ARICLES DE SOUSA SILVA, comunica que foi vítima de roubo no dia 04/01/09, quando teve arrebatados a carteira funcional e a arma Pistola Taurus, calibre .40, PT nº 18405 e série nº SZA 84017; conduta que, em tese, configura negligenciar na guarda de objeto pertencente à Polícia Civil, possibilitando que se danifique ou extravie;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - MARCUS VENICIUS S.S. NASCIMENTO - Lotação - Castanhal (Corregedoria)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0220/09 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2009

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 097/08/SUMOSQ e anexos, onde consta que o DPC EDMAR DONZA DE MIRANDA, teria instaurado o TCO nº 263/2009.000024-4, figurando como vítima, ELIVALDO PEREIRA RODRIGUES e autor EVERALDO DOS SANTOS SOUZA, vulgo, "NENÉ", quando o procedimento correto seria Auto de Prisão em Flagrante, já que o crime foi de tentativa de homicídio;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina)*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0221/09 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso MAIKO ROGÉRIO GAIA DE MELO, do interior da SU Ananindeua, por ocasião de sua apresentação em flagrante delito por porte de arma de fogo, momento em que estava sob custódia da IPC CLEIDE TAVARES LEÃO, que teria sido empurrada pela mulher CLEIDE DO SOCORRO LOPES, companheira do fugitivo, fato ocorrido em 13/02/09 e que gerou a instauração do TCO nº 28/2009.000056-5, conforme teor do Ofício nº 142/2009 e demais anexos;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA - Lotação - Corregedoria (Div.de Disciplina).*

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS / Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 0222/09 -GAB/CORREGEPOL DE 9/3/2009

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face o teor do Ofício nº 170/09/DPM e demais anexos, onde consta que o IPC VITOR MORAES RODRIGUES JUNIOR, lotado na DP Atalaia, habitualmente, não comparece ao serviço devido estar exercendo outra atividade de cunho privado, para tanto, estaria pagando ao servidor CÂNDIDO FELIX para suprir sua ausência, ainda mensurar a responsabilidade da DPC MARIA SÁLVIA SARMENTO DA SILVA, que teria conhecimento de tal situação; conduta que, se comprovada, passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração. *DPC - LENA VANIA DE MATOS CAVALCANTE*